



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), Exercício 2022 e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no orçamento vigente o valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Urbanismo e Infraestrutura	
PROJ. ATIV. 2.067-MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
(651)3.3.90.30.00.00.00.00.0500-Material de Consumo (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 500.000,00
(653)3.3.90.39.00.00.00.00.0500-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 40.000,00
Órgão: 08– Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
PROJ.ATIV.:2.075- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(723)3.3.90.30.00.00.00.00.0500-Material de Consumo (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 150.000,00
(938)3.3.90.39.00.00.00.00.0500-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 80.000,00
PROJ.ATIV.:2.073- MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
(733) 3.3.90.37.00.00.00.00.0500-Locação de Mão-de-obra (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 80.000,00
PROJ.ATIV.:2.076- MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	
(949)3.3.90.37.00.00.00.00.0500-Locação de Mão-de-obra (Recursos não Vinculados de Impostos)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 950.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais)** com Recursos vinculados e não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Urbanismo e Infraestrutura	
PROJ. ATIV. 1.063-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	
(641)4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamento e Material Permanente (Recursos não vinculados de impostos)	R\$ 540.000,00
Órgão: 04– Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
PROJ. ATIV. 9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(151)9.9.99.99.00.00.00.00.0500 – Reserva de Contingência (Recursos não vinculados de impostos)	R\$ 410.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 950.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024